



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2021

(Atualizado em 17/08/2021 de acordo com a situação pandêmica atual.)

(Atualizado em 28/09/2021 de acordo com a situação pandêmica atual.)

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021

Regulamenta os protocolos durante os eventos esportivos organizados pela Federação Catarinense de Taekwondo durante a pandemia do COVID-19.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO - FCTKD, amparado no estatuto da entidade, elencado em seu art. 39º, resolve:

Considerando o prolongamento da Pandemia do Covid-19, ainda sem previsão de término, e ainda com a diminuição de casos e mortes;

Considerando que serão respeitadas, nos eventos da FCTKD, no âmbito que lhe cabe, medidas de prevenção ao contágio por Covid-19 que atendam a todas as demandas protocolares expostas pelos decretos governamentais vigentes;

Considerando o parecer da Comissão de Combate ao Covid-19 nos eventos da FCTKD, nomeada pelo Temo de Nomeação 004/2020 da instituição, que também assina a presente Resolução;

Considerando em específico a diminuição dos casos de covid19 em Santa Catarina;

Considerando decretos e portarias vigentes, do Governo do Estado de Santa Catarina;

Considerando o risco potencial por região, publicado pelo Governo do Estado de Santa Catarina através do site <https://www.coronavirus.sc.gov.br/>.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todos os participantes dos eventos, incluindo equipe administrativa, árbitros, equipe médica, atletas e comissão técnica devem enviar, antes do início do evento, o “Termo de Responsabilidade de Saúde” assinado pelo próprio; em caso de menores

de idade, pelo responsável legal, conforme modelo contido no Anexo I da presente resolução.

Art. 2º A equipe médica, árbitros, mídia e equipe administrativa selecionada ficam proibidos de comparecerem ao evento, caso possuam algum sintoma gripal.

§ 1º Todos a equipe citada no *caput* deste artigo, deverão usar máscara.

§ 2º Todos os árbitros que atuarem como centrais (que terão o contato mais próximo aos atletas) deverão usar *face shield*.

Art. 3º A realização de testes rápidos com pesquisa de antígeno COVID-19 fica condicionada ao disposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 1.016 de 13/09/2021, em seu artigo 10º, b, ou legislação que a substitua.

§ 1º É proibido que qualquer atleta participe do evento com qualquer sintoma gripal;

§ 2º Será aferida a temperatura de todos os atletas no momento da pesagem.

Art. 4º É orientado que não haja compartilhamento de materiais, objetos e principalmente líquidos ou alimentos no evento.

Art. 5º O local em que será realizado o evento deverá permitir ampla circulação de ar, não sendo permitida a realização em locais totalmente fechados e/ou ambientes em que se tenha dependência da utilização de condicionado para tal circulação.

Art. 6º A limpeza dos banheiros e áreas comuns de grande circulação deverá ocorrer periodicamente, durante todo o evento.

Art. 7º Deverá ser disponibilizado álcool em gel ou líquido 70º para desinfecção das mãos na entrada do evento.

Art. 8º Não será permitida a entrada no local do evento, a qualquer momento, sem máscara, seja durante a competição ou pesagem.

§ 1º A organização não será responsável pelo fornecimento de máscaras para qualquer participante ou acompanhante, sendo os mesmos responsáveis por portarem suas próprias máscaras.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

§ 2º O atleta poderá retirar a máscara somente no momento da luta, ficando obrigatório o seu uso durante todo o evento, inclusive na área de aquecimento.

Art. 9º A entrada de público não participante do evento (excluindo-se atletas, técnicos, staffs e diretoria da FCTKD) fica condicionada à apresentação, na entrada do mesmo, de laudo de exame PT-gPCR (a ser realizado nas 72 horas anteriores, ou pesquisa de antígeno de SARS-Cov-2 por swab, realizado nas últimas 48 horas, com resultado "negativo", "não reagente" ou "não detectado"; também pode ser substituído pela apresentação o esquema vacinal completo contra o COVID-19, finalizado há pelo menos 14 dias).

Parágrafo Único - A FCTKD poderá flexibilizar este artigo, constatando-se que o público estimado seja inferior a 500 pessoas (de acordo com o art. 8º, da Portaria SES nº 1063, de 24 de setembro de 2021). Em caso de alteração, será emitida nota oficial no site da FCTKD.

Art. 10º A saída será de fluxo único, não sendo permitido retorno, sendo que o participante que sair deverá retornar pela entrada principal do evento.

§ 1º A organização do evento poderá selecionar pessoal que não precisará cumprir o previsto no caput deste artigo, sendo livre seu acesso, todavia este pessoal deverá ser devidamente identificado.

§ 2º A organização do evento poderá flexibilizar esse artigo, caso as normas sanitárias vigentes, publicadas pelas autoridades competentes, assim o permitam.

Art. 11º A triagem na entrada do evento será realizada por pessoal designado pela organização do evento, sendo liberada somente com aferição de temperatura e utilização de máscara e álcool gel.

CAPÍTULO II SOBRE A PESAGEM

Art. 12º Deverá ser realizada em área específica, com cumprimento de protocolos sanitários adequados.

§ 1º Realizada a pesagem, o atleta não está autorizado a retornar ao ambiente de pesagem, devendo ir imediatamente para seu hotel/alojamento.

§ 2º Durante a pesagem não será permitido que o atleta esteja acompanhado.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

§ 3º Durante a pesagem os membros da fila deverão respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro, podendo a direção do evento optar pela distribuição de senhas, evitando a formação de fila e aglomeração.

§ 4º As pesagens poderão ter cronograma específico, evitando assim o cruzamento de categorias diferentes nos mesmos horários.

Art. 13º Os atletas da mesma equipe deverão permanecer em sequência na fila.

Art. 14º O atleta que não possuir adversários, estando na condição de W.O., e sendo este confirmado antes do início do evento, não deverá comparecer ao mesmo.

CAPÍTULO III SOBRE A COMPETIÇÃO

Art. 15º Não haverá cerimônia de premiação. As medalhas serão entregues pela organização do evento após o término de cada categoria.

Art. 16º Os coletes e capacetes usados nas lutas deverão ser higienizados após cada uso.

Art. 17º A área de aquecimento e o Dojang devem ser limpos e higienizados constantemente, antes do início e entre as sessões da manhã/tarde/noite, especialmente para a área de luta.

Art. 18º A área de aquecimento será dividida em ilhas, aumentando o distanciamento entre os atletas. Na área de aquecimento só serão permitidos atletas e técnicos de cada equipe, somente durante seus horários de competição.

Parágrafo Único - Não serão permitidas equipes de apoio pessoais, como médicos, fisioterapeutas, psicólogos e outros.

Art. 19º A área de aquecimento será separada por equipe, respeitando-se o tamanho da mesma.

Parágrafo único – Os espaços não podem ser compartilhados em hipótese alguma, sob risco de punição.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Art. 20º Todos que permanecerem nas arquibancadas, deverão permanecer sentados, não se apoiando nas grades de segurança.

Art. 21º O número de quadras permitidas para competições pode ser ajustado com base no espaço disponível, garantindo, ao mesmo tempo, pelo menos 2 (dois) metros de espaço livre entre elas.

Art. 22º A divisão das categorias deve ser por turno, de maneira que o número de atletas seja dividido de maneira proporcional e se evite aglomeração.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º A FCTKD cumprirá e fará cumprir a legislação vigente que lhe caiba.

Art. 24º Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD.

Art. 25º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Allan Fabio Siqueira
CREF 013217
Presidente da FCTKD

Adelino da Silva Filho
CREF 4329
Presidente da Comissão de Combate ao Covid-19 nos eventos da FCTKD

Dr Enio Francisco Demoly Neto
OAB/SC 29.472
Especialista em Direito Esportivo, membro do Conselho Estadual de Desporto

Dra Natália Teixeira Mourão
CRM (RJ) 5295717-8
Médica da CBTKD e do COB

Dirceu de Souza Santos
CREFITO 2894
Fisioterapeuta da FCTKD



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SAÚDE

(Deverá ser impresso e entregue à direção do evento, em local e momento por ela definidos)

1. Nome / CPF: _____

2. Clube/Academia: _____

3. Pais ou responsáveis* (para menores de 18 anos):

4. Fez o teste para Covid-19 no evento? _____

5. Competição/Evento: _____

6. Data do evento: ____/____/____

7. Atesto que as seguintes declarações são verdadeiras (marque com X as opções verdadeiras)

- a. () Não apresentei os sintomas de temperatura corporal acima de 37,5 ° C, tosse, dor de garganta, dor muscular ou articular de início não relacionada ao treinamento, dor de cabeça, falta de ar, náusea ou vômito, diarreia, perda de paladar ou olfato, fadiga de início recente sem causa conhecida nos últimos 14 dias
- b. () Completei a quarentena por 14 dias, de acordo com as diretrizes de retorno seguro da CBTKD e com as diretrizes de retorno a competição para prevenção do COVID19, para participar desta competição
- c. () Nas últimas 4 semanas, não há ninguém em minha casa ou minha equipe que tenha tido contato com alguém com possível ou confirmada infecção por Covid-19.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

d. Não há ninguém na minha casa que tenha sintomas sugerindo infecção por Covid-19.

e. Eu discuti sobre esta competição com meu treinador e médico da equipe (e/ou responsáveis) que me liberaram para participar desta competição.

7. Reconheço que devo consultar o médico da equipe e/ou o médico local o mais rápido possível para obter aconselhamento e instruções para Covid-19 e tratamento de quaisquer sinais ou sintomas sugerindo infecção ou diagnóstico confirmado de Covid-19 antes de retornar a qualquer treinamento ou competição.

Sim, estou ciente

Não, não concordo

Assinatura do atleta ou responsável legal quando menor





FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

(Não serão aceitas autorizações assinadas na hora pelo técnico).

(Não serão aceitas autorizações sem reconhecimento em cartório).

Evento: _____

Data(s): _____ Eu (pai
ou responsável) _____, RG nº

_____, CPF nº _____,

Respondendo _____ pelo _____ menor:

Nome: _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

Autorizo o mesmo a participar do evento acima descrito, na(s) data(s) acima especificada(s). Sou inteiramente responsável pela integridade física do menor mencionado, isentando a Federação Catarinense de Taekwondo, os organizadores e apoiadores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer dentro das atividades e do transporte para esse evento. Outorgo todos os direitos de divulgação sobre a imagem do menor acima nomeado para divulgação em mídia de qualquer espécie ou natureza, a ser realizada em qualquer tempo antes, durante ou após o evento, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra autorização verbal ou por escrito.

Assinatura do Responsável

_____, _____ de _____ de 2021